



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Messias Donato

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2025

(DO SR. MESSIAS DONATO)

Susta os efeitos do Decreto nº 12.704, de 31 de outubro de 2025, que “Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no período de 2 a 23 de novembro de 2025, por ocasião da Reunião da Cúpula de Líderes e da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30, a serem realizadas no Município de Belém, com a inclusão de ações em áreas com infraestruturas críticas nos Municípios de Altamira e de Tucuruí, Estado do Pará.”

Apresentação: 03/11/2025 16:45:14.587 - Mesa

PDL n.932/2025

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 12.704, de 31 de outubro de 2025, que “Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem no período de 2 a 23 de novembro de 2025, por ocasião da Reunião da Cúpula de Líderes e da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30, a serem realizadas no Município de Belém, com a inclusão de ações em áreas com infraestruturas críticas nos Municípios de Altamira e de Tucuruí, Estado do Pará.”

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256153999200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Messias Donato



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Messias Donato

Apresentação: 03/11/2025 16:45:14.587 - Mesa

PDL n.932/2025

### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo sustar os efeitos do Decreto nº 12.704/2025, que autoriza o uso das Forças Armadas para a segurança da COP30 em Belém. Tal medida carece de justificativa plausível, uma vez que o evento é de caráter diplomático e técnico, não representando situação de risco à ordem pública. O uso das Forças Armadas em cenário de normalidade institucional revela-se desproporcional e sem amparo nas hipóteses constitucionais de Garantia da Lei e da Ordem.

A decisão do governo federal expõe uma contradição preocupante. No Rio de Janeiro, onde a violência e o crime organizado desafiam a autoridade do Estado, o presidente Lula hesitou em decretar uma GLO mesmo diante de grave crise de segurança<sup>1</sup>. Já em Belém, para um evento internacional pacífico e previamente planejado, o governo prontamente aciona o aparato militar, demonstrando critérios políticos e não técnicos para a adoção de medidas dessa natureza<sup>2</sup>.

Tal postura representa uma extração do poder regulamentar do Executivo e uma indevida militarização de atividades civis. A COP30 é um espaço de debate ambiental e diplomático, e não um evento que demande ação militar ostensiva. A decisão do governo transmite ao mundo a imagem de um país que confunde segurança institucional com demonstração de força política, ferindo o princípio da razoabilidade e o papel constitucional das Forças Armadas.

Além disso, o decreto fragiliza a autonomia dos órgãos de segurança pública estaduais e municipais, que possuem competência e estrutura suficientes para garantir a segurança durante o evento. A medida também impõe custos operacionais e logísticos desnecessários, deslocando efetivos militares de suas funções estratégicas para atividades de policiamento ostensivo. Isso compromete a finalidade essencial das Forças Armadas e cria um precedente perigoso para futuras intervenções sem fundamento.

<sup>1</sup> <https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/10/28/planalto-descarta-por-ora-uso-de-glo-em-guerra-no-rio-saiba-o-motivo.ghtml>

<sup>2</sup> <https://www.uol.com.br/eco/ultimas-noticias/2025/11/03/lula-glo-belem-cop30.htm>





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Messias Donato

Por essas razões, este PDL busca restaurar o equilíbrio constitucional e impedir o uso indevido das Forças Armadas em contextos civis sem justificativa legítima. O Congresso Nacional deve exercer seu papel fiscalizador e coibir excessos do Executivo que distorcem o princípio da legalidade. A sustação do Decreto nº 12.704/2025 é, portanto, uma medida necessária em defesa da Constituição, da autonomia federativa e da segurança pública baseada em critérios técnicos e legais.

Por isso, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, com o objetivo de preservar os princípios constitucionais, garantir o uso adequado das Forças Armadas e assegurar que o Congresso Nacional exerce seu papel de fiscalização e controle. A aprovação desta proposição é fundamental para proteger a autonomia dos Estados e municípios, além de defender o direito do povo brasileiro a um governo responsável e transparente.

Sala das Sessões, em de de 2025.

**DEPUTADO FEDERAL MESSIAS DONATO**

**REPUBLICANOS/ES**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256153999200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Messias Donato

Apresentação: 03/11/2025 16:45:14.587 - Mesa



PDL n.932/2025

\* C D 2 5 6 1 5 3 9 9 9 2 0 0 \*